



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação			
ASSUNTO: <i>Reconhece, única e exclusivamente para fins de certificação dos estudantes da Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire que concluíram com êxito - até a data de aprovação deste parecer -, todos os requisitos propostos e exigidos no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Interno da Escola, apresentado a este CME e torna nulas todas as demais possibilidades de certificação de qualquer estudante desta escola, que venham a ter sua conclusão de curso antes de Reconhecido e Aprovado os referidos Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno da Escola por esse Conselho Municipal de Educação.</i>			
PROCESSO: 003/2019	CÂMARAS: Câmaras de Legislação e Normas para a Educação Infantil, Ensino Fundamental, da Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos	Parecer nº: 018\2019	APROVADO EM: 10/12/2019

Considerações sobre o Objeto de análise

A ação que regulamenta a estrutura e o funcionamento de uma escola, encontra seu embasamento central na organização da proposta pedagógica constante no Projeto Político Pedagógico regulado pelo Regimento Interno que se constitui na “Carta Magna” da escola.

Nesse sentido, o Projeto Político Pedagógico - PPP – **de qualquer escola**

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!
Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS
e-mail: cme_riogranders@yahoo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

- em todos os recantos do Mundo, e na generalidade de nossa brasilidade como um todo, bem como na particularidade do Município do Rio Grande, o PPP precisa buscar propor um novo enfrentamento da realidade escolar tal como se apresenta, no sentido de superá-la para a apropriação do desenvolvimento de uma nova escola: uma escola capaz de organizar e sistematizar uma educação com a qualidade necessária para revolucionar as consciências ainda ingênuas de seus estudantes.

Nessa compreensão filosófica de educação, enquanto Conselheiro que analisa o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, está propondo no parecer original, uma reflexão, que precisa ser eminentemente crítica, para que a escola no seu todo possa assumir as responsabilidades que o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar determinam para a escola, enquanto conduta de gestão técnico administrativo e pedagógico.

Precisamos assim, considerar que o PPP de qualquer escola não visa simplesmente a um “arranjo” formal da escola, mas a uma qualidade em todo o processo vivido por ela, sem se afastar um milímetro sequer do que se propõe. Paulo Freire, patrono desta EMEJA, exige que tenhamos uma “Rigorosidade Metódica” nas práticas pedagógicas nela desenvolvidas.

Nesse sentido dentro da análise feita, saliento:

1. A organização de uma escola, em especial a EMEJA Paulo Freire, por tudo que



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

seu patrono significa para essa modalidade de ensino, precisa centrar-se na essência do fundamento que existência uma proposta de educação para aqueles que a tiveram negada.

2. Espero que os bons ouvidos escutem o que Paulo Freire, em nossa Pedagogia do Oprimido, nos alerta na página 60 da edição 17ª deste livro: diz ele: **“Na verdade, o que pretendem os opressores ‘é transformar a mentalidade dos oprimidos e não a situação que os oprime’ e isto para que, melhor adaptando-os a esta situação, melhor os dominem”**.

3. A natureza do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno desta Escola, na data em que organizados, inicialmente nega todo o esforço do Conselho Municipal de Educação em realizar Encontros de Estudos que buscou instrumentar Direções e Coordenações Pedagógicas das escolas, indicando caminhos e orientando possibilidades de planejar as totalidades das ações das escolas, de forma a unir as proposições compulsórias da Base Nacional Comum Curricular – com o Referencial Curricular Gaúcho – enquanto se aguardava as Orientações Curriculares como referência territorial do Município.

4. Estas orientações vieram acontecer, em solenidade no CME, um dia depois da entrega para análise dos documentos da Escola Paulo Freire. Isso significa que o CME ainda não conhecia a proposta da SMEd, para orientar as escolas das Redes Municipais e Particulares de Ensino a organizarem seus PPP e RE, todavia, já havia solicitação ao CME de análise de tais documentos por parte da EMEJA Paulo Freire.

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE; SALVE VIDAS!
Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS
e-mail: cme_riogranders@yahoo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

5. A Escola Municipal de Ensino Fundamental de Jovens e Adultos Paulo Freire, precisa conhecer com propriedade a proposta do texto orientador curricular para o Município e, desconsiderar a importância da necessidade de já se integrar ao novo jeito, pensado através das proposições da BNCC, pelos estudos desenvolvidos pelo CME e socializados nos Encontros Pedagógicos realizados com algumas escolas da rede, o Referencial Curricular Gaúcho e principalmente o Texto Orientador curricular do território Municipal.
6. Nesse sentido, a EMEJA Paulo Freire, precisa de imediato atender ao que o texto Orientador de Currículo referenciado pelo e para o Município – desconsiderado pela escola, mesmo estando ciente desta prioridade necessária.
7. A Mantenedora que trabalhou horas e dias a fio para organizar tais orientações, de modo a cumprir normativas, talvez esteja pecando no envio do PPP e do RE da EMEJA Paulo Freire, sem que este já esteja dentro do proposto ou mesmo o agora recomendado para o território do Rio Grande. Ou, possivelmente esteja pensando, após homologação por parte deste Conselho das orientações emanadas da SMED, reelaborar novos documentos ajustado para vigência em 2020.
8. Outrossim, importante e preciso lembrar aos demais Colegas Conselheiros, que o prazo para entrada neste Conselho Municipal de Educação de Documentos relativos a análise de Propostas Pedagógicas e Regimentos Internos de Escolas,

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!
Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS
e-mail: cme_riogranders@yahoo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

9. para vigência em 2019, expirou no dia 31 de maio de 2018. Logo, Os documentos entregues pela EMEJA PF, pela data de ingresso no CME, ficam sem possibilidades de aprovação para vigirem ainda em 2019.

O PPP é um documento que não se reduz à dimensão pedagógica, nem muito menos ao conjunto de projetos e planos isolados de cada proposta de trabalho. O PPP é um produto específico que reflete a realidade da escola principalmente quando essa for pública e popular, situada em um contexto mais amplo que a influencia e que pode ser por ela influenciado. Em suma, o PPP de uma escola precisa se constituir em um instrumento clarificador da totalidade de sua ação educativa.

10. Na Educação de Jovens e Adultos em específico, como em qualquer outra proposição de educação, não existe um pó mágico – um “pó de pirimpimpim” – que resolva transformar tudo como o desejado, como o planejado, se não houver consciência do trabalho a ser feito e colocá-lo em prática. Sem a ação crítica, nada acontece, nada muda, nada se transformada ou é transformado.
11. Outras observações mais de cunho práticos e que poderia tornar a proposta mais verdadeira e coerente com a população alvo que busca atender, e as contradições didática pedagógica educacional que precisam ser resolvidas, penso que seria necessário a coordenação da proposta considerar com rigor metodológico algumas situações vividas na prática desta escola.

A escola, para sua orientação didático administrativa precisa, no entendimento

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!
Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS
e-mail: eme_riogranders@yahoo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

do relator, dizer que concepção de sociedade tem, para poder preconizar uma formação de ser humano para nele desenvolver. Fazer a crítica da atual sociedade brasileira é ponto inicial para propor uma outra perspectiva de educação que venha transformar radicalmente a realidade que a sustenta. A educação proposta por uma escola como a preconizada pela EMEJA Paulo Freire, precisa ser implacável na austeridade de suas práticas e na rigurosidade metodológica de seus ensinamentos. Aliviar, ou desconsiderar o que propõe a Educação Freireana é perder a autenticidade esperada pelos próprios alunos do EJA, que precisam aprender a ler o mundo com criticidade para melhor dizer e escrever a palavra transformadora.

12. Outra importante coisa que a escola precisa deixar claro é sua concepção de Educação de Jovens e Adultos este projeto precisaria trazer como desafio pedagógico frente ao Texto Orientador apresentado pela Comunidade Escolar, como proposta para vigência no Território Municipal. Desenvolver uma concepção e persegui-la no intuito de alcançá-la em sua concretude, está a grande razão de sua possível existência. Todavia, não é qualquer prática pedagógica que vai mostrar que seus objetivos serão atingidos. Penso que precisam ser práticas necessárias e insubstituíveis, pois a realidade desses alunos é que indicará o que precisa ser trabalhado como conhecimentos necessários a produção de cidadania nesses estudantes. O Improviso de qualquer prática acarretará o insucesso da proposta.

Por isso, tomo-me como autorizado a dizer que o compromisso desta escola – se é verdade que seja com o que expressa seu Projeto Político Pedagógico – não pode ocorrer de forma aligeirada, muito menos de modo superficial.

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!
Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS
e-mail: cme_riogranders@yahoo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

A prioridade do tempo agora será com a maior permanência do estudante na escola, para que possa aprender o que não teve possibilidade e hoje, ainda lhe está sendo negado.

13. Precisamos focar nesta análise, que o “perfil” do aluno da EJA – é um “perfil” próprio. Não podemos confundi-lo, porque se assim o fizermos, estaremos desviando o foco para uma falsa aceitação do problema, que tem levado a educação no geral, a uma falsa democracia, caracterizando as situações vivenciadas pelos estudantes do EJA, como opção individual e de uma livre escolha por parte dos indivíduos, em nome ao respeito pela diversidade, e a livre e democrática liberdade de optar – escolher o que pensa ser melhor para viver. – aceitar a diversidade sociocultural como respeito as individualidades, pode levar a uma não diretividade no processo.

14. Organizar um PPP com a propriedade de ser transformador de uma realidade, exige de todos que o organizaram um comprometimento com sua execução. Por esse motivo, o texto no seu todo, em meu entendimento, precisaria – ou somente poderia – mostrar as razões do porquê destes jovens e ou adultos precisam ter sua cidadania reparada, e como o direito a educação, que precisa ser de qualidade, será desenvolvida, sob pena de não reparar tal direito. Os alunos da EJA, precisam ter uma cultura de acordo com suas respectivas idades, por isso as propostas desta modalidade de ensino precisam ofertar uma cultura mínima, na sua grade curricular, que corresponda aos saberes necessários para o mais pleno possível exercício do seu trabalho como profissão.

Outrossim, certamente a reparação desta dívida social não está em trazer o

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!
Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS
e-mail: cme_riogranders@yahoo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

estudante da EJA para a escola que o expulsou, mas em oportunizar o acesso ao conhecimento que lhe fora negado. Logo, a Escola Municipal de Ensino Fundamental de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire precisa se preocupar pela qualidade e pela quantidade de saberes necessários para que estes estudantes possam se inserir e participar crítica e ativamente da atualidade e não ficar presa a estatísticas do número de egressos. Isto tudo sem Palavras Mágicas, sem Palavras enfeitadas que produzem no texto somente ilusões e não certezas de realizações.

15. Vamos sustentar agora, o fundamento apresentado por Zeferino Vaz, quando da criação da UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas. Zeferino Vaz diante de todas as dificuldades apresentadas pela falta de prédio ou locais para funcionar a nova Universidade Estadual, alegou com muita propriedade: A escola não é o prédio, são os professores, pais, alunos e funcionárias que dela participam com seus conhecimentos, métodos e metodologias, Currículos e Programas que desenvolvem. A EMEJA Paulo Freire não foge desta situação no momento de agora. Porém, preciso ser amorosamente rigoroso com o “quefazer” da escola para que assim se constitua.

16. A função do CME, em situações como esta é garantir ao Sistema o cumprimento de suas Resoluções e fiscalizar o atendimento dos requisitos básicos de funcionamento das escola naquilo que lhe compete a Lei, cobrando incansavelmente da mantenedora os suprimentos necessários para o pleno exercício do Projeto Político Pedagógico da escola. Com este argumento legal, me é permitido pelo que apresenta o documento em análise, que fica notório que a forma como o conteúdo da proposta se apresenta para aprovação e execução não suporta uma crítica fundada na realidade em que a escola apresenta sua

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!
Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS
e-mail: cme_riogranders@yahoo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

organização, funcionamento, infra e estrutura física, recursos humanos, materiais pedagógicos de trabalho, atendimento especializado que anuncia como exigência para seu funcionamento.

No entanto, pensar que a realidade que enfrentam as escolas e em especial aquelas que se dedicam a realizar uma Educação Popular de Jovens e Adultos de qualidade, NÃO encontram de modo algum, o ambiente ou mesmo uma atmosfera na forma como a narrativa do texto expressa.

Nas considerações aqui apresentadas, no que tange ao Regimento Interno da Escola, estou convicto de que o mesmo precisará ser revisado de modo que atenda o seu Projeto Político Pedagógico. As anotações no Regimento já foram feitas, o que sugeri uma atenção singular, considerando que regimenta uma escola tão comum e normal como qualquer outra, não estabelecendo no documento regimental, a normatização de uma Escola Específica de Educação de Jovens e Adultos, não podendo confundir-se com a Escola Regular de Ensino Fundamental de Nove Anos.

Frente as principais observações aqui registradas, recomendo o retorno deste Projeto Político Pedagógico e o respectivo Regimento Interno para sua origem, com fins de uma reflexão extrapoladamente crítica de todos que pela EMEJA Paulo Freire se sentem responsável, para que esses documentos retornem a esse Conselho, prenehe, repleto de propriedades qualitativa e potencialidades realizáveis, que tornem

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!
Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS
e-mail: cme_riogranders@yahoo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

inquestionável sua aprovação frente as expectativas que cada Conselheiro tenha criado em torno da organização, estrutura e funcionamento de uma Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos nos moldes de itinerâncias.

Reforço por último, a importância da equipe diretiva da SMEd fazer uma reflexão sobre a possibilidade de reunir em uma única escola, toda a demanda de Educação de Jovens e Adultos.

Reflexão do Relator sobre o encaminhamento do voto;

A escola que busca sua identificação com a realidade de nosso tempo, precisa estar atenta às práticas que nela se realiza. A Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, também não pode deixar de trazer para si, dentro da nova nomenclatura que a Educação no Brasil está possibilitando de especificidades para toda e qualquer escola da contemporaneidade. Assim, funcionando hoje, como Escola de Ensino Fundamental, na forma itinerante e na modalidade de EJA, com módulos agrupando séries ou anos, com fins de atender a necessidade da realidade social cultural do trabalhador e de seus filhos que no momento certo foram impedidos de frequentar uma escola, esta Escola, não pode abandonar um minuto sequer uma proposta pedagógica que seja coerente com as exigências de tal realidade, principalmente quando elaborada dentro dos princípios do Texto orientador para a organização dos novos currículos escolares sugeridos para o território rio-grandino, sob pena de abandonar os objetivos da formação de jovens e adultos que nela buscam uma cidadania mais plena possível.

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!
Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS
e-mail: cme_riogranders@yahoo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

Outrossim, na proposta anunciada pelo seu Projeto Político Pedagógica, a Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire precisa desenvolver um trabalho educativo com uma matriz pedagógica que implique também em lutas sociais com os trabalhadores e de seus filhos – alunos do todo dessa escola – devem ser objetos de estudo científico na escola e que os estudantes sejam educados a participar das mobilizações que acontecem no lugar onde vivem ou até mais longe, pela atuação que seu vínculo com movimentos sociais protagonizado pela Classe trabalhadora, da qual são originários, envolvendo principalmente as causas que objetivem o lado humano da vida.

Voto do Relator

O relator, dentro da premência do momento, solicita a Câmara de Legislação e Normas do Ensino Fundamental em consonância com as suas atribuições **reconheça** no Projeto Político Pedagógico a necessidade das mudanças sugeridas pelo relator e **aprove a pertinência de ajustar o Regimento da Escolar** dentro do anunciado pelo Projeto Político Pedagógico, de modo que a se diferenciar pela especificidade da escola; em ser no processo itinerante e atender exclusivamente alunos maiores de 18 anos de idade na modalidade EJA.

Voto da Câmara.

A Câmara acompanha por unanimidade o voto do relator.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

Decisão do Pleno

O Pleno do Conselho Municipal de Educação em decisão unânime **acata** o voto da Câmara de Legislação e Norma do Ensino Fundamental que **Reconhece e solicita as mudanças sugeridas pelo relator no** Projeto Político Pedagógico da Escola e no Regimento Interno da Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire. E, indica a importância da realização de estudos com a Comunidade Escolar da proposta contida no Projeto Político Pedagógico a fim de adequar e dar autenticidade maior ao texto que fundamenta o Regimento Interno da Escola, com fins de sua permanente atualização dentro das reais necessidades que esta escola, em sua especificidade, hodiernamente está a apresentar.

Também, o Pleno deste Conselho Municipal de Educação, em **ato de excepcionalidade**, pelos trâmites contingentes do seu funcionamento, reconhece única e exclusivamente para fins de certificação dos estudantes da Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire que concluíram com êxito - até a data de aprovação deste parecer - todos os requisitos propostos e exigidos no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Interno da Escola, apresentado a este CME. Fica outrossim, nulas todas as demais possibilidades de certificação de qualquer estudante desta escola, que venha a ter sua conclusão de curso antes de **Reconhecido e Aprovado os referidos Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno da escola por esse Conselho Municipal de Educação**.

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!
Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS
e-mail: eme_riogranders@yahoo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária do dia 10 de dezembro de 2019.

Conselheiros:

Kátia Leivas
Elisângela Gonçalves
Luís Fernando Minasi - **Relator**
Maria Aparecida Reyer
Melissa de Moraes Rodrigues
Rosana Pfarrius
Rosimeri Machado
Sandra Iara Castro

Maria Aparecida Reyer
Presidente do CME